



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberto o edital de chamamento público para **CRENCIAMENTO DE ESPAÇOS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES CULTURAIS, ENTIDADES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS QUE ATUEM DIRETAMENTE COM OS SEGMENTOS DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.**

O credenciamento objetiva identificar quais pessoas (físicas ou jurídicas) se enquadram nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 para recebimento do auxílio/subsídio, no âmbito de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

O presente edital ficará aberto para inscrições até o dia 28 de setembro de 2020, sendo que para credenciar-se deve ser seguido edital e entregues os documentos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ibema, junto ao Paço Municipal, situado a Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, Ibema, Paraná.

O julgamento será as 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ibema, junto ao Paço Municipal, situado a Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, Ibema, Paraná, no horário de 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira, fones (45) 3238.1347, ou e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 09 de Setembro de 2020

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO NA ATA Nº 17/2020

LICITAÇÃO Nº 03/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão 3/2020, fica CANCELADO o registro do item 3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020.

Ibema, 08 de setembro de 2020

**ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO**



CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO NA ATA Nº 100/2020

LICITAÇÃO Nº 31/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Presencial nº 31/2020, fica CANCELADO o registro do item 109 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020.

Ibema, 08 de setembro de 2020

**ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO**



CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO NA ATA Nº 101/2020

LICITAÇÃO Nº 31/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Presencial nº 31/2020, fica **CANCELADO** o registro do item 38 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020.

Ibema, 08 de setembro de 2020


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



LEI N.º 451/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 33ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 09 de setembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano, Alterado em 24/09/2020 (A) (Consulte o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão de Esporte e Lazer	10.07
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Lazer	813
Programa	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	0012

Objetivo do programa

Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a prática do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meia Física	Meia Financeira
1.001	I	F	Instalação de Parques Infantis	Outros Produtos-OUM	2018	2.000	200.000,00
					2019	000	00
					2020	000	00
					2021	000	00
					Total:	2.000	200.000,00

II - Descrição da Ação

Instalação de Parques Infantis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	26.000,00	0,00	26.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	25.000,00	0,00	25.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	51.000,00	0,00	51.000,00
4.4.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	10.000,00	0,00	10.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	10.000,00	0,00	10.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Outras planilhas por ano - Atualizado em 24/09/2020 (S) (Sempre a que for o último na data selecionada)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Límites)	2018	41.400,00	0,00	41.400,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	41.400,00	0,00	41.400,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106501 04 99 00 - Receitas de Aliações de Ativos	2018	0,00	123.600,00	123.600,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	123.600,00	123.600,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
			Total:	76.400,00	123.600,00	200.000,00

(Handwritten mark)



LEI N.º 452/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 6º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, a ação governamental constante do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 09 de setembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Situação: Anulação em 24/08/2020 (A) (Exercício e que foi anulado no ato arrecadado)

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer	10.07
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	0012

Objetivo do programa:

Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a prática do esporte e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	I P	Instalação de Parques Infantis	Outros Produtos (OUM)	2,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Instalação de Parques Infantis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	41.400,00	0,00	41.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100501 04.99.00 - Receitas de Almoços de	0,00	123.600,00	123.600,00
Total:			76.400,00	123.600,00	200.000,00



LEI Nº 453/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação Cultural e Esportes	
10.07 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.813.0012.1.031 - Instalação de Parques Infantis	
4.4.90.30.00/000 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
4.4.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.400,00
4.4.90.52.00/501 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 123.600,00
T o t a l.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
501	Receitas de Alienações de Ativos	123.600,00
	Total do Excesso de Arrecadação	123.600,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

10. - Secretaria de Educação Cultural e Esportes	
10.06 - Divisão de Cultura	
13.392.0011.2.052 - Gestão da Cultura	
3.3.90.39.00/000 (288) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 76.400,00
Total de Anulações de Dotações Orçamentárias	R\$ 76.400,00
T o t a l.....	R\$ 200.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1.454/2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 453/2020, de 09/09/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação Cultural e Esportes

10.07 - Divisão de Esporte e Lazer

27.813.0012.1.031 - Instalação de Parques Infantis

4.4.90.30.00/000 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
4.4.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.400,00
4.4.90.52.00/501 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 123.600,00

T o t a l..... R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
501	Receitas de Alienações de Ativos	123.600,00
	Total do Excesso de Arrecadação	123.600,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

10. - Secretaria de Educação Cultural e Esportes

10.06 - Divisão de Cultura

13.392.0011.2.052 - Gestão da Cultura

3.3.90.39.00/000 (288) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 76.400,00
---	---------------

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 76.400,00

T o t a l..... R\$ 200.000,00



Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1455/2020

SÚMULA: Revoga Licença Remunerada e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

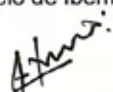
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a partir desta data a licença remunerada concedida pelo Decreto nº 1430/2020 ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	RG	Cargo Efetivo
Neiva Terezinha Chaves Leite	5.851.629-5 PR	Professora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de setembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1456/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidores Municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matricula	Cargo	Início
Neiva Terezinha Chaves Leite	892/01	Professora	09/09/2020
Neiva Terezinha Chaves Leite	2178/02	Professora	09/09/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de setembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1457/2020

SÚMULA: Constitui Comissão de Credenciamento para chamamento Público e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);


DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal de Credenciamento para análise de Chamamento Público nº 05/2020 nos termos da Lei Federal nº 14.017, composta pelos seguintes Membros:

Josiane dos Santos Oliveira Portolan
Rodrigo Scatolin
Geovanna Henning Debus
Silvana Vigo da Rocha
Adriane Correa da Luz Cherdoski

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de setembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, Torna Público: a Homologação do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão designada através do Decreto nº 1451/2020 para a Avaliação dos Bens Móveis Declarados Inservíveis do Patrimônio Público, sendo:

- 1) VEÍCULO ONIBUS MASCARELLO/GRAN MINI 31P ANO/MOD 2009/2009 - PLACA ARX-4237 – RENAVAM 00173557597; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- 2) VEÍCULO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 24P ANO/MOD 2009/2009 PLACA ARS-4375 – RENAVAM 00165520850; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3) VEÍCULO AUTOMÓVEL VW VOYAGE 1.6 CITY ANO/MOD 2013/2014 – PLACA AXY-5377; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).
- 4) VEÍCULO RENAULT CLIO EXPRESSION 1.0 ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAV-2572; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
- 5) OUTROS ITENS INSERVÍVEIS VARIADOS:
 - a) CAÇAMBA BASCULANTE; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 6) OUTROS ITENS INSERVÍVEIS VARIADOS:
 - a) 700 M² DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO; no estado em que se encontra avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

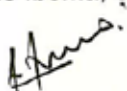


7) OUTROS ITENS INSERVÍVEIS VARIADOS:

- a) SUCATA DE POSTES DE CONCRETO; no estado em que se encontra avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Sendo estes valores considerados pela comissão como preço mínimo a ser vendido.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de setembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



118



EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.138.626/0001-76.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL.

PREÇO: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DO CONTRATO: 26/08/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020